

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

DECRETO LEGISLATIVO N.º 426, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Aprova as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faz saber, que a Câmara Municipal decreta e ele, com fundamento no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. É aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2009, consignadas no Parecer Prévio nº 15.731, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº 000978-02.00/09-1.

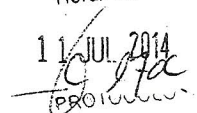
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

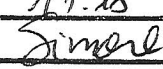
Câmara Municipal de Esteio, 10 de julho de 2014.


Leonardo Dahmer,
Presidente.

Recebido em
Hora/Ass

11 JUL 2014


PROCURADOR

Prefeitura Mun. de Esteio
Protocolo Nº 14995/14
Data: 11/07/14
Hora: 17:18
Ass.: 

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 - CEP 93280-000 - Esteio/RS - Fone: (51) 3458.5000 - Fone/Fax: (51) 3458.3366

Site: <http://camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97